



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável pela Demanda e Fiscal do Contrato: Lais Nascimento Souza

Responsável pela Solicitação: Secretária Karyne Scorsatto Hory

E-mail: assistenciasocial@apiacas.mt.gov.br

Telefone: (66) 3593-2235

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e apresenta os devidos estudos técnicos preliminares para a contratação de solução destinada a atender às necessidades abaixo especificadas.

1.2. A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar observa o disposto no art. 18, inciso I e §1º, incisos I a XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as diretrizes administrativas adotadas pela Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, devendo compatibilizar-se com o planejamento da Administração e com as leis orçamentárias vigentes.

1.3. O Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade evidenciar o problema a ser resolvido, demonstrar a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, bem como fornecer os elementos necessários à avaliação da viabilidade da contratação.

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN, ESSENCIAL PARA O DESLOCAMENTO DE GRUPOS DE USUARIOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, OFICINAS E ACESSO A BENEFICIOS.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, zero quilômetro, com capacidade mínima de 16 (dezesesseis) lugares, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente no desenvolvimento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

3.2. O SCFV realiza ações socioassistenciais voltadas a crianças, adolescentes, idosos, mulheres e demais públicos em situação de vulnerabilidade social, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a prevenção de situações de risco social e a ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais.

3.3. Considerando a necessidade de deslocamento dos usuários para participação nas atividades, eventos, oficinas, passeios educativos, encontros intergeracionais e demais ações promovidas pela Secretaria, verifica-se a necessidade de disponibilização de transporte adequado, seguro e acessível.

3.4. Atualmente, a Secretaria enfrenta limitações relacionadas à disponibilidade de veículos compatíveis com a quantidade de usuários atendidos, o que compromete a eficiência da prestação dos serviços e dificulta o acesso da população às atividades ofertadas.

3.5. Dessa forma, a aquisição da van contribuirá para o aprimoramento da rede de proteção social básica, garantindo melhores condições de mobilidade, segurança e conforto aos usuários, bem como maior eficiência na execução das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo município.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026 Conforme inciso VII do caput do art. 12 da Lei 14.133/2021. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Para a definição dos quantitativos, foram consideradas as atuais demandas identificadas na Secretaria Municipal de Assistência Social. Na tabela a baixo consta a descrição e quantidade dos itens.

Item	Quantidade	Unid.	código	Especificação
------	------------	-------	--------	---------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

1	1,00	UN	724022221	VEICULO TIPO VAN MINIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, PARA NO MINIMO 16 LUGARES, SENDO 15 (PASSAGEIRO) MAIS 1 (MOTORISTA), ZERO KM, MINIMO 24/24, TETO ALTO, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 130CV DIESEL TURBO INTERCOOLER ELETRONICO DE 4 CILINDROS, DIRECAO HIDRAULICA/ELETRICA, TRACAO DIANTEIRA OU TRASEIRA, CAMBIO SINCRONIZADO COM NO MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, RODAS DE AÇO COM NO MINIMO PNEUS 215/75 R16, TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA VNO MINIMO 90 LITROS - FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS COM ABS E CONTROLE DE ESTABILIDADE, AIR BAG DUPLA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, AR CONDICIONADO PARA O MOTORISTA E COM DUTO CENTRAL NO TETO DA PARTE TRASEIRA ORIGINAL DE FABRICA, HODOMETRO GERAL E PARCIAL DIGITAL, PORTA TRASEIRA DUPLA E LATERAL DIREITA, KIT MULTIMIDIA, TACOGRAFO DIGITAL, TRAVA DE SEGURANÇA, CONTRA ABERTURA INTERNA DA PORTA LATERAL CORREDIÇA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRATEIS E REGULARES A ALTURA, COM ENTRE EIXO DE NO MINIMO 4.030MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 5990MM, ALTURA MINIMA DE 2520MM, E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO COTRAN. GARANTIA DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM A PARTIR DA EMISSAO DA NOTA FISCAL. ASSISTENCIA TECNICA COM OFICINAS AUTORIZADAS NO MINIMO NA CAPITAL DO ESTADO DO MT. GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA MINIMA 24 (VINTE E QUATRO MESES) OU AQUELA OFERECIDA PELO FABRICANTE, O QUE FOR MAIOR.
---	------	----	-----------	---

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento à Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para a aquisição, visando selecionar a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e administrativo.

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

1. Locação do Veículo

- Custo elevado a longo prazo
- Dependência contatual
- Não agrega valor ao patrimônio

2. Aquisição do Veículo

- Economia no longo prazo
- Formação de patrimônio público
- Autonomia e disponibilidade total
- Continuidade dos serviços

Verificou-se que a aquisição do veículo é a opção que melhor atende a necessidade identificada. Diante disso foram analisadas as seguintes formas para a aquisição:

- **realização de processo licitatório próprio para contratação de empresa especializada;**
- **adesão à Ata de Registro de Preços vigente (carona).**

Durante o processo de levantamento de preços, em atas de registro de preço de outros entes públicos e orçamentos de empresas do ramo. Observou-se que em determinada ata de registro os valores são inferiores e vantajosos, assim entendemos que a forma mais vantajosa da contratação é a Adesão de Ata de Registro de preço. A realização de licitação própria, embora possível, demanda maior prazo para conclusão e maiores custos administrativos. Por outro lado, a adesão à Ata de Registro de Preços permite maior celeridade na contratação, redução de custos administrativos e utilização de solução já contratada por outros órgãos públicos.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se, em princípio, a alternativa mais vantajosa para a Administração, desde que observados os requisitos legais, tais como anuência do órgão gerenciador, concordância do fornecedor registrado, comprovação da vantajosidade e respeito aos limites quantitativos previstos na legislação.

Assim, a **adesão à Ata de Registro de Preços** apresenta-se como solução mais eficiente para atendimento da demanda, desde que comprovada sua compatibilidade técnica e econômica com as necessidades do Município.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E DEMONSTRATIVO DA VANTAJOSIDADE

7.1. Demonstramos claramente a vantajosidade obtida com a aquisição por meio da adesão da Ata de Registro de preços por meio do **Mapa Comparativo de Valores**. Através da pesquisa de preços foram realizadas análises de preços públicos em atas de registro de preço de outros entes referente aos mesmos serviços/bens, bem como orçamentos de empresas do ramo, onde fica clara a vantajosidade após a opção em efetuar a aquisição por meio de Adesão de Ata de Registro de Preço, demonstrando que assim teremos economicidade aliada a celeridade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fis: _____

Rúbrica: _____

7.2. Mapa comparativo de valores demonstrando a vantajosidade em adquirir o item por meio de Adesão de ata de registro: As quantidades e especificações detalhadas na tabela a baixo são as mencionadas e previstas na Ata de Registro de Preços à qual o município pretende aderir, observando os limites legais de adesão.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUAT.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA Ata 20/2026	FUNDO DE SAUDE MUNICIPIO DE GURUPI 032-1/2025	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT 17/2026	ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE ATA 01/2026
01	VEICULO TIPO VAN MINIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, PARA NO MINIMO 16 LUGARES, SENDO 15 (PASSAGEIRO) MAIS 1 (MOTORISTA), ZERO KM, MINIMO 24/24, TETO ALTO, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 130CV DIESEL TURBO INTERCOOLER ELETRONICO DE 4 CILINDROS, DIRECAO HIDRAULICA/ELETRICA, TRACAO DIANTEIRA OU TRASEIRA, CAMBIO SINCRONIZADO COM NO MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, RODAS DE AÇO COM NO MINIMO PNEUS 215/75 R16, TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA VNO MINIMO 90 LITROS - FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS COM ABS E CONTROLE DE ESTABILIDADE, AIR BAG DUPLO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, AR CONDICIONADO PARA O MOTORISTA E COM DUTO CENTRAL NO TETO DA PARTE TRASEIRA ORIGINAL DE FABRICA, HODOMETRO GERAL E PARCIAL DIGITAL, PORTA TRASEIRA DUPLA E LATERAL DIREITA, KIT MULTIMIDIA, TACOGRAFO DIGITAL, TRAVA DE SEGURANÇA, CONTRA ABERTURA INTERNA DA PORTA LATERAL CORREDIÇA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRATEIS E REGULARES A ALTURA, COM ENTRE EIXO DE NO MINIMO 4.030MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 5990MM, ALTURA MINIMA DE 2520MM, E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO COTRAN. GARANTIA DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM A PARTIR DA EMISSAO DA NOTA FISCAL. ASSISTENCIA TECNICA COM OFICINAS AUTORIZADAS NO MINIMO NA CAPITAL DO ESTADO DO MT. GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA MINIMA 24 (VINTE E QUATRO MESES) OU AQUELA OFERECIDA PELO FABRICANTE, O QUE FOR MAIOR.	UND	01	330.000,00	377.900,00	340.000,00	370.000,00

Valor Total Previsto R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

7.3. ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026, Processo Administrativo nº 1711.01/2025 - Pregão Eletrônico nº 77/2025, promovido Prefeitura Municipal de Balsas - MA.

7.4. EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA., CNPJ/nº 03.093.776/0007-87, estabelecida na cidade de Lauro de Freitas, na Rua Itagi 599, sala 224, Bairro Pitangueiras, CEP: 42701-370, representada por Manuella Jacob, portadora do CPF n.º 372.XXX.XXX-50.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A empresa deverá estar regularmente inscrita no CNPJ estar regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

8.2. O prazo de entrega será de 30 dias após o envio da solicitação de fornecimento.

8.3. A entrega do veículo deverá ocorrer na sede do Município de Apiacás-MT, deverá estar incluso Frete, Licenciamento/Emplacamento, sem maiores ônus para o município.

8.4. Os demais requisitos da contratação e as obrigações da CONTRATADA são aquelas constantes da ata de registro e contrato realizado pela Prefeitura Municipal de Balsas - MA.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



9.1. A solução consiste na aquisição de veículo tipo Van, garantindo atendimento integral às necessidades identificadas. Diante da análise comparativa realizada, conclui-se que a **adesão à Ata de Registro de Preços** constitui a **solução mais vantajosa para a Administração**, por apresentar melhor relação custo-benefício, maior celeridade na contratação, redução de riscos operacionais e plena aderência às necessidades do órgão, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

A ata escolhida foi analisada quanto à compatibilidade com os objetos desejados e atende integralmente às especificações técnicas, quantitativos e exigências legais, apresentando:

- Preços compatíveis com o mercado;
- Fornecedor com capacidade técnica e logística comprovada;
- Vigência atual válida;
- Termo de referência completo e similar à necessidade local.

Durante a pesquisa de preços públicos, ficou claramente definido que com a possibilidade de adesão da ata de registro analisada, a vantajosidade para a administração é bastante relevante evitando a necessidade de novo processo licitatório. Além disso, a contratação de uma empresa especializada assegura a qualidade dos serviços/bens. Diante do exposto, a adesão mostra-se plenamente justificada.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

10.1. A solução proposta caracteriza-se como um conjunto único e indivisível, por se tratar da aquisição de apenas um veículo. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução integral do objeto revela-se a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa, assegurando a execução adequada, o cumprimento das normas técnicas e de segurança, a rastreabilidade das responsabilidades e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Atualmente, a Secretaria enfrenta limitações relacionadas à disponibilidade de veículos compatíveis com a quantidade de usuários atendidos, o que compromete a eficiência da prestação dos serviços e dificulta o acesso da população às atividades ofertadas. Dessa forma, a aquisição da van contribuirá para o aprimoramento da rede de proteção social básica, garantindo melhores condições de mobilidade, segurança e conforto aos usuários, bem como maior eficiência na execução das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo município.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. Caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.245 - Assistência Social / Serviços Socioassistenciais

1.164 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - INVESTIMENTO

868 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.660.0000000.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A aquisição poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de combustível, emissão de gases poluentes e necessidade de manutenção periódica do veículo.

15.2. Contudo, tais impactos são considerados de baixa relevância e serão mitigados mediante a adoção de boas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fis: _____

Rúbrica: _____

práticas de utilização e manutenção preventiva, garantindo maior eficiência energética, menor emissão de poluentes e aumento da vida útil do veículo.

15.3. Além disso, a destinação adequada de resíduos provenientes das manutenções, como pneus, baterias, óleos lubrificantes e filtros, deverá observar a legislação ambiental vigente, minimizando a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Com base nos estudos técnicos realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para aquisição de veículo, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, apresenta-se como alternativa adequada e vantajosa para atender às necessidades do Município de Apiacás/MT, observando os princípios da eficiência, economicidade e celeridade administrativa. Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento declara viável a contratação pretendida, recomendando o prosseguimento do processo de adesão à Ata de Registro de Preços, com vistas à posterior aquisição do Veículo, para atendimento da demanda da Secretaria de Assistência Social no Município de Apiacás/MT.

Apiacás-MT, 19 de junho de 2026.

Lais Nascimento Souza
Resp. pela Formalização da Demanda

Karyne Scorsatto Hory
Sec. Municipal de Assistência Social